

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

Processo Administrativo Nº 73/2020.

Dispensa de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia Nº.73/2020

OBRA, SERVIÇO OU FORNECIMENTO - RESUMO:

Considerando a requisição da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

Considerando que a obra de pavimentação com pedras irregulares na rua Bento Gonçalves do Bairro Bela Vista, está sendo executada tendo em vista melhorar as condições de trafegabilidade dos moradores do loteamento Portal do sol.

Considerando que atualmente a rua encontra-se sem pavimentação, apenas cascalhada, porém a localização íngreme, o tráfego dos veículos, as chuvas e intempéries, acabam danificando constantemente a rua.

Considerando que a referida contratação destina-se a atender as necessidades do Município, e enquadra-se no Inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93 e inciso I, alínea "a" do Art.1º da Medida Provisória nº 961 de 6 de maio de 2020.

Assim, a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, propõe a aquisição conforme abaixo especificado.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRA DE EMPREITADA INTEGRAL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA BENTO GONÇALVES, NO ACESSO DO LOTEAMENTO PORTAL DO SOL, BAIRRO BELA VISTA-QUILOMBO-SC, COM ÁREA TOTAL DE 1.506,66 M2, CONFORME PROJETO DO MUNICÍPIO, conforme descrição, quantitativos e valores abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO	UNID. MEDIDA	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO C/PEDRAS IRREGULARES, C/ DRENAGEM, C/ FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NA RUA BENTO GONÇALVES, NO ACESSO AO LOTEAMENTO PORTAL DO SOL NO BAIRRO BELA VISTA, MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC, C/ÁREA TOTAL DE 1.506,66 M2, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS DO MUNICÍPIO EM ANEXO.	OBRA	01	97.840,65	97.840,65
TOTAL					R\$ 97.840,65

VALOR TOTAL: R\$ 97.840,65 (Noventa e sete mil e oitocentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos).

EMPRESAS: EMPLEITERRA SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ Nº 09.543.902/0001-49

ENDEREÇO: Rua Valdemar Pianta, nº 313, Área Industrial Efaislo, São Lourenço D'Oeste-SC.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Em até 90 (noventa) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços pelo Município.

FORMA DE PAGAMENTO: O Município de Quilombo, fará o **pagamento** conforme medição da Engenheira do Município Angelica Maria Andreolla, responsável pela obra, e emissão de Nota Fiscal, devidamente recebida e aceita pelo Município de Quilombo-SC.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade	Recurso	Descrição	Valor
1057	4.4.90.00 – 1000	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS/SOSU	R\$ 97.840,65

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

Justifica-se a razão da escolha do fornecedor, por ser empresa que apresentou menor preço na pesquisa realizada (Pesquisa em anexo), para a execução da obra;

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Por ser o menor preço, conforme pesquisa realizada (EM ANEXO).

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL:

É dispensável a licitação: Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; ([Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.05.98](#)).

É dispensável a licitação: inciso I, alínea "a" do Art.1º da Medida Provisória nº 961 de 6 de maio de 2020:

I - a dispensa de licitação de que tratam os [incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), até o limite de:

a) para obras e serviços de engenharia até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

Assim atendendo de pleno o disposto no **Artigo 24, Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações e inciso I, alínea "a" do Art.1º da Medida Provisória nº 961 de 6 de maio de 2020**, apresentamos os elementos necessários para ratificação do Senhor Prefeito Municipal o Processo de **Dispensa de Licitação Nº 73/2020** e posterior publicação.

QUILOMBO/SC, 01 de setembro de 2020.

MAGALI SALETE DALMAZ-Presidente

IVANETE BISON –Secretária

LUIZ CARLOS DA SILVA- Membro

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

DESPACHO:

RATIFICO o ato de **Dispensa de Licitação para obras e serviços de engenharia N° 73/2020**, com fundamento nos motivos e elementos expostos à vista da exposição das justificativas apresentadas pelo Secretário Municipal dos Serviços Urbanos, e de acordo com o contido no texto do **Processo de Compra n° 73/2020** e documentos anexos, e de conformidade com o **Artigo 24, Inciso I da Lei 8.666/93 e atualizações e inciso I, letra "a" do Art.1° da Medida Provisória n° 961 de 6 de maio de 2020.**

AUTORIZO a realização da despesa independente de Licitação e promova-se a publicação:

- Homologo a realização da despesa.
 Indefiro a realização da despesa.

Quilombo, 01 de setembro de 2020.

SILVANO DE PARIZ
RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Adm.: N° 73/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO P/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 73/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE OBRA DE EMPREITADA INTEGRAL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA BENTO GONÇALVES, NO ACESSO DO LOTEAMENTO PORTAL DO SOL, BAIRRO BELA VISTA-QUILOMBO-SC, COM ÁREA TOTAL DE 1.506,66 M2, CONFORME PROJETO DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Quilombo - SC, torna pública a Dispensa de Licitação para a contratação de empreitada integral para execução de pavimentação com pedras irregulares na rua Bento Gonçalves, no acesso do loteamento Portal do Sol, bairro Bela Vista-Quilombo-SC, conforme projeto do Município.

Fundamento Legal: Inciso I do Art. 24, da Lei 8.666/93 e alterações e Art.1º da Medida Provisória nº 961 de 6 de maio de 2020.

Inciso I, letra "a" do

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a obra de pavimentação com pedras irregulares na rua Bento Gonçalves do Bairro Bela Vista, para melhorar as condições de trafegabilidade dos moradores do loteamento Portal do sol. Atualmente, a rua encontra-se sem pavimentação, apenas cascalhada, porém a localização íngreme, o tráfego dos veículos, as chuvas e intempéries, acabam danificando constantemente a rua.

EMPRESA: EMPLEITERRA SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 09.543.902/0001-49

VALOR: R\$ 97.840.65 (Noventa e sete mil e oitocentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos).

QUILOMBO, 01 de setembro de 2020.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal